



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE ABERTURA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2023 DE SÃO GABRIEL/BA, NAS MODALIDADES MASCULINO E FEMININO.

DOS OBJETIVOS:

O **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - MASCULINO E FEMININO** - tem por finalidade: A congregação e o fortalecimento dos laços de amizade e a camaradagem e a sadia disputa, assim como incentivar a prática esportiva no município de São Gabriel/BA.

DAS INSCRIÇÕES:

O **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - MASCULINO E FEMININO** - será realizado no período de **01 de fevereiro a 01 de março de 2023** e suas inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, devendo as equipes trazer a ficha de inscrição devidamente preenchida até o dia do primeiro jogo, sob pena de desclassificação da equipe.

DAS NORMAS REGULAMENTARES QUE REGERÃO COMPETIÇÃO:

1 - REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO DE SÃO GABRIEL/BA – EDIÇÃO 2023

Art. 1º- O Campeonato Municipal de Futsal será realizado de acordo com as regras nacionais adotadas pela Confederação Brasileira De Futebol De Salão (CBFS), com algumas mudanças mínimas adaptadas pela Comissão no sentido de flexibilizar algumas regras, nos termos do presente regulamento.

Art. 2º - Os jogos serão disputados na quadra Litercílio Francisco de Abreu (quadra do meu barzinho).

Art. 3º - As equipes deverão inscrever no mínimo 10 (dez) atletas e no máximo 20 (vinte).

Art. 4º - As equipes têm até a data da primeira partida para entregar a relação dos atletas.

Art. 5º - As equipes só poderão inscrever atletas até a fase semifinal, caso haja vaga em sua ficha de inscrição.

Art. 6º - As partidas só serão iniciadas com no mínimo 4 (quatro) atletas em quadra.

Art. 7º - Os jogos serão iniciados nas datas e horários definidos pela comissão organizadora, caso alguma equipe se atrasar ou não comparecer, perderá pelo W.O, ou

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

seja, perderá pelo placar de 1x0 e será eliminada da competição e do próximo campeonato municipal.

Art. 8º - As partidas terão duração de 20 minutos em cada tempo na fase de grupos, bem como na fase semifinal e final, sendo que nestas últimas, os últimos 2 minutos serão cronometrados com a bola em jogo.

Art. 9º - Cada equipe terá direito a 3(três) atletas que não sejam residentes do Município de São Gabriel (reforços vindos de outra cidade).

Art. 10º - Os atletas inscritos conforme artigo anterior (reforços vindos de outra cidade) só poderão atuar em no máximo 2 (dois) por vez no campo de jogo por cada time.

Art. 11º - Serão considerados atletas do Município aqueles que o comprovem por meio de título de eleitor e certidão.

§ 1º - Eventuais inscrições irregulares aos termos desse regulamento ensejarão aplicação de penalidades às equipes correlatas.

Art. 12º - O capitão ou um membro de cada equipe terá que ir até mesa diretora da partida para assinar a súmula e conferir todos os atletas relacionado para o jogo.

Art. 13º - O prazo máximo para que o atleta assine a súmula de presença e participe da partida será o final do 1º tempo, momento em que não poderá mais assinar nem disputar o jogo em questão.

Art. 14º - O tempo máximo de tolerância para atrasos das equipes será de 15 minutos, contados após uma equipe estiver em quadra.

Art. 15º - As equipes inscritas e todos os seus membros e atletas estão sujeitos as seguintes punições:

- I. O atleta ou dirigente que agredir fisicamente ou verbalmente árbitros, membros de comissão ou algum outro atleta, sendo da sua equipe ou adversário, será suspenso de todas as competições municipais durante 2 anos.
- II. O atleta ou dirigente que comparecer embriagado será retirado e sofrerá punição definida pela comissão organizadora.

Art. 16º - A equipe que utilizar atletas de qualquer maneira irregular perderá os pontos da partida.

Art. 17º - As equipes deverão utilizar o material completo, sendo composto por short, sapato, meias e camisa.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

§1º Caso algum atleta utilize material diferente não poderá atuar.

§2º Caso haja coincidência das cores dos uniformes a equipe postada como visitante na tabela terá que trocar o seu uniforme.

Art. 18º - O atleta que assinar como integrante de 2 equipes será eliminado da competição.

Art. 19º - A atribuição para adiar jogos e remarcar novas datas é exclusiva da Comissão Organizadora.

Art. 20º - Os árbitros serão indicados pela comissão, sem direito a veto.

Art. 21º - Cada equipe poderá levar para partida 15 atletas e 2 dirigentes.

Art. 22º - As equipes terão que pagar uma taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) até o dia do primeiro jogo, sob pena de desclassificação da equipe.

Art. 23º - A equipe que entrar com recurso contra alguma decisão ou ocorrência deverá pagar uma taxa recursal de R\$ 100,00 (cem reais). Caso saia vencedora no recurso o valor será devolvido, caso perca o valor será destinado as despesas da competição.

Art. 24º - A competição terá uma Comissão Julgadora composta pelos senhores: Jamilson Machado Rocha Júnior; Aglle Rocha de Figueiredo; Pedro Paulo Durães; João Carlos Durães e Leonardo Vinicius Batista de Souza.

Art. 25º - O atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos ou 1 (um) vermelho ficará suspenso da próxima partida na fase de grupos, e caso seja fase eliminatória (mata-mata) será decidido a posteriori na reunião com as equipes.

Art. 26º - As definições de grupos e equipe serão definidas no dia da reunião com as equipes.

Art. 27º - Em caso de empates na tabela classificatória, serão utilizados os seguintes critérios de desempates, na ordem a seguir:

- 1º - maior número de pontos;
- 2º - maior número de vitórias;
- 3º - maior saldo de gols;
- 4º - ataque positivo;
- 5º - confronto direto;
- 6º - menor número de cartões;
- 7º - sorteio;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 28° - O presente campeonato municipal terá as seguintes premiações por equipes:

- I. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o campeão + troféu e medalhas;
- II. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o vice campeão + troféu e medalhas;

Art. 29° - O presente campeonato municipal terá as seguintes premiações individuais com troféu para:

- I. Artilheiro do campeonato;
- II. melhor goleiro;
- III. melhor atleta da final;

Art. 30° - Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos e julgados pela Comissão em conjunto com as regras da CBFS.

2 - REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO DE SÃO GABRIEL/BA – EDIÇÃO 2023

Art. 1°- O Campeonato Municipal de Futsal será realizado de acordo com as regras nacionais adotadas pela Confederação Brasileira De Futebol De Salão (CBFS), com algumas mudanças mínimas adaptadas pela Comissão no sentido de flexibilizar algumas regras, nos termos do presente regulamento.

Art. 2° - Os jogos serão disputados na quadra Litercílio Francisco de Abreu (quadra do meu barzinho).

Art. 3° - As equipes deverão inscrever no mínimo 10 (dez) atletas e no máximo 20 (vinte).

Art. 4° - As equipes têm até a data da primeira partida para entregar a relação dos atletas.

Art. 5° - As equipes só poderão inscrever atletas até a fase semifinal, caso haja vaga em sua ficha de inscrição.

Art. 6° - As partidas só serão iniciadas com no mínimo 4 (quatro) atletas em quadra.

Art. 7° - Os jogos serão iniciados nas datas e horários definidos pela comissão organizadora, caso alguma equipe se atrasar ou não comparecer, perderá pelo W.O, ou seja, perderá pelo placar de 1x0 e será eliminada da competição e do próximo campeonato municipal.

Art. 8° - As partidas terão duração de 20 minutos em cada tempo na fase de grupos, bem como na fase semifinal e final, sendo que nestas últimas, os últimos 2 minutos serão cronometrados com a bola em jogo.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 9º - Cada equipe terá direito a 3 (três) atletas que não sejam residentes do Município de São Gabriel (reforços vindos de outra cidade).

Art. 10º – Os atletas inscritos conforme artigo anterior (reforços vindos de outra cidade) só poderão atuar em no máximo 2 (dois) por vez no campo de jogo por cada time.

Art. 11º - Serão considerados atletas do Município aqueles que o comprovem por meio de título de eleitor e certidão.

§ 1º - Eventuais inscrições irregulares aos termos desse regulamento ensejarão aplicação de penalidades às equipes correlatas.

Art. 12º - O capitão ou um membro de cada equipe terá que ir até mesa diretora da partida para assinar a súmula e conferir todos os atletas relacionados para o jogo.

Art. 13º - O prazo máximo para que o atleta assine a súmula de presença e participe da partida será o final do 1º tempo, momento em que não poderá mais assinar nem disputar o jogo em questão.

Art. 14º - O tempo máximo de tolerância para atrasos das equipes será de 15 minutos, contados após uma equipe estiver em quadra.

Art. 15º - As equipes inscritas e todos os seus membros e atletas estão sujeitos as seguintes punições:

- III. O atleta ou dirigente que agredir fisicamente ou verbalmente árbitros, membros de comissão ou algum outro atleta, sendo da sua equipe ou adversário, será suspenso de todas as competições municipais durante 2 anos.
- IV. O atleta ou dirigente que comparecer embriagado será retirado e sofrerá punição definida pela comissão organizadora.

Art. 16º - A equipe que utilizar atletas de qualquer maneira irregular perderá os pontos da partida.

Art. 17º - As equipes deverão utilizar o material completo, sendo composto por short, sapato, meias e camisa.

§1º Caso algum atleta utilize material diferente não poderá atuar.

§2º Caso haja coincidência das cores dos uniformes a equipe postada como visitante na tabela terá que trocar o seu uniforme.

Art. 18º - O atleta que assinar como integrante de 2 equipes será eliminado da competição.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 19° - A atribuição para adiar jogos e remarcar novas datas é exclusiva da Comissão Organizadora.

Art. 20° - Os árbitros serão indicados pela comissão, sem direito a veto.

Art. 21° - Cada equipe poderá levar para partida 15 atletas e 2 dirigentes.

Art. 22° - As equipes terão que pagar uma taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) até o dia do primeiro jogo, sob pena de desclassificação da equipe.

Art. 23° - A equipe que entrar com recurso contra alguma decisão ou ocorrência deverá pagar uma taxa recursal de R\$ 80,00 (oitenta reais). Caso saia vencedora no recurso o valor será devolvido, caso perca o valor será destinado as despesas da competição.

Art. 24° - A competição terá uma Comissão Julgadora composta pelos senhores: Jamilson Machado Rocha Júnior; Aglle Rocha de Figueiredo; Pedro Paulo Durães; João Carlos Durães e Leonardo Vinicius Batista de Souza.

Art. 25° - O atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos ou 1 (um) vermelho ficará suspenso da próxima partida na fase de grupos, e caso seja fase eliminatória (mata-mata) será decidido a posteriori na reunião com as equipes.

Art. 26° - As definições de grupos e equipe serão definidas no dia da reunião com as equipes.

Art. 27° - Em caso de empates na tabela classificatória, serão utilizados os seguintes critérios de desempates, na ordem a seguir:

- 1° - maior número de pontos;
- 2° - maior número de vitórias;
- 3° - maior saldo de gols;
- 4° - ataque positivo;
- 5° - confronto direto;
- 6° - menor número de cartões;
- 7° - sorteio;

Art. 28° - O presente campeonato municipal terá as seguintes premiações por equipes:

- III. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o campeão + troféu e medalhas;
- IV. R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o vice campeão + troféu e medalhas;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 29º - O presente campeonato municipal terá as seguintes premiações individuais com troféu para:

- IV. Artilheira do campeonato;
- V. melhor goleira;
- VI. melhor atleta da final;

Art. 30º - Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos e julgados pela Comissão em conjunto com as regras da CBFS.

São Gabriel, 16 de Janeiro de 2023.

JAMILSON MACHADO ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

